

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ  
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.  
CNPJ: 06.553.994/0001-50  
CEP: 64.550-000 - SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO  
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento  
Praça Antonio C. do Nascimento, nº 20 - Centro  
Fone: (0\*\*86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19  
CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

**EXTRATO DETERMINAÇÃO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 062/2020  
DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 06.553.994/0001-50.  
CONTRATADA: JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE - ME, CNPJ Nº 31.675.494/0001-38.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, "d", c/c seu § 2º, II, da Lei nº 8.666/93.  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviço de Coleta Diária, Transporte e Destinação Final de Resíduos Perigosos Provenientes das Unidades de Saúde Geridas pelo Município de São Francisco do Piauí.  
VALOR GLOBAL: Valor Inicial do Contrato R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais); Valor da Supressão R\$ 3.845,00 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), passando esse a ser de R\$ 34.605,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinco reais).  
FONTE DE RECURSOS: 001 FMS.  
DATA: 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO, CPF Nº 116.743.851-53.  
Prefeito Municipal  
JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE, CPF Nº 030.220.713-96.  
Pela Contratada



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE  
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000  
Fone: (89) 3541-1277 - e-mail: pmmparentepi@hotmail.com  
CNPJ: 06.554.133/0001-96

Lei nº. 231, de 24 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre autorização de pagamento de abono salarial aos servidores públicos vinculados à Secretaria de Educação de Marcos Parente - PI e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação abono salarial correspondente a 02 (dois) meses de remuneração, tendo como referência os valores percebidos no mês de dezembro.

§1º. Além disto, caso o Município não atinja a aplicação mínima de 60% do FUNDEB com os profissionais do magistério, fica autorizado o pagamento de abono em valor suficiente para o atingimento do índice, utilizando-se como parâmetro para o cálculo do abono a folha salarial do mês de dezembro do corrente ano, proporcional à remuneração do servidor.

§2º. Da mesma forma, caso não atinja a aplicação mínima de 25% com despesas educacionais ou 95% do FUNDEB, fica autorizado a pagar abono em valor suficiente para o atingimento do índice, a todos os servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se como parâmetro para o cálculo do abono a folha salarial do mês de dezembro do corrente ano, proporcional à remuneração do servidor.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marcos Parente, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Pedro Nunes de Sousa  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 23/2019**

Ref. Contrato de Prestação dos Serviços por tempo determinado decorrente de teste seletivo

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Veridiano Carvalho de Melo, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sr.(a) **ROBERTA OLIVIERA DA SILVA**, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliada a na rua Imãos Pereira, 1107 - centro em Pedro II/PI, como **CONTRATADA**, vêm de forma **AMIGÁVEL** e deferido o pedido espontâneo da Contratada, **RESCINDIR**, os termos do Contrato Temporário de Prestação de Serviços, decorrente de Teste Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019, que entre si celebraram, cujo objeto era a prestação dos serviços como **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao PSF da Sede, com carga horária de 40 h semanais.

Assim, amparado nos termos de Cláusula Nona, item 3, do referido contrato e considerando que a **CONTRATADA** já recebeu o pagamento devido do período laboral, até a presente data desta rescisão e para que surta os legais e jurídicos efeitos firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que este, de igual forma, subscrevem.

Lagoa de São Francisco (PI), 18 de dezembro de 2020.

Veridiano Carvalho de Melo  
CONTRATANTE

Roberta Oliveira da Silva  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2º \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Fartura do Piauí/PI, após analisar toda documentação contida no Processo Administrativo nº 61/2020, dispensa de licitação 17/2020, **RATIFICA** em todos os seus termos, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos dos componentes básicos de Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude da pandemia decorrente do novo corona (COVID-19)**, para atendimento dos serviços descritos no referido Processo.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí/PI, 18 de Dezembro de 2020.

Laênio Rodrigues Macêdo  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 61/2020.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI - SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADO: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.348.580/0001-26 OBJETO: Aquisição de medicamentos dos componentes básicos de Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude da pandemia decorrente do novo corona (COVID-19) VALOR GLOBAL: R\$ 16.383,64 (Três mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos) BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93 RECURSOS: CUSTEIO VIGÊNCIA: 31/12/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação nº 17/2020, Processo Administrativo nº 61/2020. DATA ASSINATURA: 22.12.2020 #ASS: Raniária Carvalho de Macêdo - Secretária de Saúde #ASS: Antonio Francisco Rocha Abreu - Representante Legal da Contratada.